



## **INDICAÇÃO Nº /2021**

### **INDICA GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**

Senhor Presidente,

O vereador signatário com assento nesta Casa de Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152 e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que, o fiscal do contrato é o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a administração Pública Municipal e Particulares.

Considerando que, para que possamos ter uma fiscalização de contratos administrativos de qualidade no âmbito da Administração Pública, devemos valorizar o servidor para tal função.

Considerando que, é o servidor que acompanhará a execução do contrato, o representante da Administração especialmente designado, por Portaria, conforme preconiza o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993. Para que o fiscal exista, a Autoridade Superior deverá nomear servidores por Portaria a ser publicada em Boletins de Serviços, devendo haver um substituto para os afastamentos legais.

Considerando que são muitas as atribuições do Fiscal do Contrato, como: Ler atentamente todo o processo da contratação, Conhecer bem o contrato, Observar o objeto contratado e a qualidade dos serviços prestados, Registrar formalmente todas as ocorrências (‘fazer tudo por escrito’), Manter os processos bem instruídos, Estar atento aos prazos e vigências acordados, Ter bom senso, ser justo, nunca permissivo.

Por todo exposto, seria interessante que o Município de Marataízes gratificasse os



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP: 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

servidores que Fiscalizam os contratos administrativos, razão pela qual apresento essa indicação.

Encaminho esta Indicação à apreciação dos Nobres Edis desta Câmara Municipal.

Marataízes, em 31 de março de 2022

SILAS FERREIRA DA SILVA  
**Vereador de Marataízes**

